

Todaro, R. & Yáñez, S. (2004). *El trabajo se transforma. Relaciones de producción y relaciones de género*. Santiago de Chile: Centro de Estudios de la Mujer.

Tokman, V. (2007). *Flexiguridad con informalidad: Opciones y restricciones*. Santiago: CEPAL.

Webb, J. (2004). Organizations, Self-identities and the New Economy. *Sociology*, 38(4), 719-738.

Weller, J. (1998). *Los mercados laborales en América Latina. Su evolución en el largo plazo y sus tendencias recientes*. Santiago: CEPAL.

Wilks, A. & Battistini, O. 2005. El valor del trabajo en las construcciones identitarias de un grupo de asalariados jóvenes, *Cuadernos de Antropología Social*, 22, 55-75.

### Psicologia e Trabalho: focalizando as "profissões ignoradas"<sup>63</sup>

Leny Sato<sup>64</sup>  
Universidade de São Paulo

Em recente investigação sobre o trabalho nos espaços urbanos dedicado ao exame do caso da feira livre tivemos a condição de presenciar algumas situações de trabalho que expressavam a criatividade associada ao esforço para manter a sobrevivência seguindo os cânones da ética do trabalho. Esses esforços provinham de pessoas pertencentes a segmentos pobres da população que não contavam com emprego regular, estável e nem protegido. Uma primeira cena traz um senhor de aproximadamente sessenta anos que ganha a vida conseguindo dinheiro trocado para os feirantes; a cada R\$ 10,00 em moedas/notas de R\$ 1,00, ele ganha R\$ 1,00. A segunda cena traz uma família liderada por uma mulher de cerca de quarenta anos, empregada em uma pequena empresa metalúrgica na qual trabalha como cozinheira, afastada do trabalho por ser portadora de doença do trabalho (lesão por esforço repetitivo) e que complementa o benefício acidentário, recolhendo material reciclável (caixas de papelão, em sua maioria) desprezado pelos feirantes no final da feira livre para vendê-lo. A terceira cena mostra um senhor de cerca de quarenta anos que é guardador de

<sup>63</sup> Texto apresentado no Simpósio sobre Trabalho - Encontro Nacional da ABRAPSO, "A Psicologia social e seus movimentos", novembro de 2011, Recife (PE). Trata-se de versão modificada de paper apresentado no Seminário "Trabalho, sociabilidade e geração de rendimento no espaço lusófono", no Centro de Estudos sobre África e do Desenvolvimento (CEsA) - Instituto Superior de Economia e Gestão (ISEG) - Universidade Técnica de Lisboa (28 e 29 de setembro de 2010).

<sup>64</sup> Instituto de Psicologia - Universidade de São Paulo - E-mail: lenysato@usp.br.

carros na feira livre e que também é empregado registrado em uma pequena empresa de confecções.

Situações como essas são muito comuns e ilustram os arranjos construídos pelas pessoas para sobreviverem seguindo a ética do trabalho; entretanto, a atenção a elas é algo recente nos estudos de psicologia que focaliza o trabalho e os processos organizativos. Por isso, pode-se dizer que essas ainda são iniciativas tímidas.

É sobre esse universo da atividade de trabalho que visa garantir a sobrevivência que pretendemos nos debruçar. Visa, sobretudo, estudar as formas adotadas para "criar" trabalho tanto individual como coletivamente e que escapam às relações de trabalho formais nos espaços urbanos<sup>65</sup>.

A psicologia tem privilegiado o estudo do trabalho dos setores modernos da atividade econômica sob a relação de assalariamento na média e grande empresa, dedicando pouca atenção aos estudos sobre o trabalho criado pelos segmentos pobres da população.

O desemprego de longa duração, entretanto, estimulou o interesse pelo estudo de diferentes formas de se gerar trabalho e renda em contextos de precarização da vida material e social, como é o caso do trabalho do camelô (vendedor ambulante) (Salvitti e outros, 1999 e Garcia e outros, 2010). O resultado disso é um esforço de teorização sobre o trabalho e as organizações que consolida a sua dimensão psicossocial e a sua relevância na complexidade social: admite-se que analisar o trabalho no contexto contemporâneo é pensar em multiplicidade, multicausalidade, transversalidade e que, muito além dos efeitos no crescimento e no desenvolvimento dos países, o trabalho traz implicações para as identidades e para os sentidos atribuídos pelos trabalhadores àquilo que fazem.

Ilustram esta orientação, estudos como os de Spink (1996) que analisam os processos cotidianos que organizam o trabalho. Nessa abordagem, "organização" é concebida como fruto da interação simbólica dinamizada pelas pessoas - os processos organizativos.

<sup>65</sup> Adiante discutiremos a atribuição da qualificação "formal" e "informal".

Tal perspectiva permite olhar qualquer "trabalho" e qualquer "organização", incluindo o que Spink (2009) denomina de *nanoeconomia*, a qual congrega aquelas atividades cotidianas que visam auferir algum recurso para sobreviver, que dão corpo à economia popular e que escapam às relações de trabalho formalmente reconhecidas e reguladas pelo Estado. Incluem-se aqui as iniciativas para "criar trabalho", como os que foram exemplificados no início desse texto. Importante referir que o trabalho é realizado em diversos contextos organizacionais, caracterizando-se por ser complexo e estruturado e, ainda, por exigir dos seus agentes, agilidade, capacidade de adaptação e criatividade, como pode ser visto em estudos de Sato (2007 e 2009a) sobre as feiras livres. Algumas dessas atividades situam-se no espectro de atividades categorizadas por Noronha (2003) como *semi-econômicas*, pois o "ganho monetário representa uma proporção bastante residual no orçamento individual ou em termos de motivação de sua ação" (p. 117). São, por vezes, iniciativas que visam possibilitar a inserção numa rede social e participar de um agrupamento social por meio de alguma prestação ou troca de serviço.

Além das iniciativas que Spink (2009) denomina de *nanoeconomia* também merecem atenção, o trabalho autônomo e o pequeno negócio, que compreendem parte significativa das situações de trabalho em países como o Brasil e que podem ser identificadas com o que a economia denomina de *micro-empresendimentos*.

As poucas possibilidades de nossa sociedade transformar-se, efetivamente, numa sociedade salarial, nos termos definidos por Castel (1998), contribuem para a relevância das iniciativas de formas já antigas para gerar trabalho e renda que continuam a ser praticadas por segmentos da população pobre, como o "se virar" (Guimarães, 2005). Ao mesmo tempo, as iniciativas no âmbito da Economia Solidária (que compreendem as organizações autogestionárias) também tiveram amplo espaço para se espalhar com o crescimento do desemprego (conforme Singer, 2000; Albuquerque e Mascareño, 1999; Nasciutti e outros, 2003; Coutinho e cols., 2005; Oliveira e Leirner, 2009; Andrada, 2006;

Veronese e Guareschi, 2005). No Brasil, parte significativa dos trabalhadores mantém-se à margem da relação empregatícia, nunca tendo tido empregos, e são pessoas que buscam ganhar a vida sobrevivendo do trabalho em micro-empresendimentos formal e informalmente constituídos perante o Estado.

Estudo de Grassi (2003) busca compreender as práticas e estratégias de trabalho de mulheres que fazem o comércio transnacional na República de Cabo Verde, comércio este que é considerado informal. Essas mulheres são denominadas de *rabidantes*<sup>66</sup>, e seu trabalho consiste em viajar para outros países do continente africano, em geral para o Brasil (São Paulo e Fortaleza) e Estados Unidos da América para fazer compras de artigos femininos e os vendem no mercado de Sucupira, na cidade de Praia (Cabo Verde). Grassi (2003) explica que o setor informal não é tido em conta nas estatísticas oficiais, embora produza um ajustamento em termos de desemprego, apresenta-se como a única possibilidade de trabalho para muitas mulheres, permitindo-lhes obter rendimentos e simultaneamente continuar a desempenhar a própria função de reprodução, a criação dos filhos.

### Formal e informal

"Formal" e "informal" são termos comumente utilizados para categorizar o mercado, a economia, as organizações, além do próprio trabalho. Entretanto, o emprego desses termos dá-se num campo de debate que tem sido fértil na economia e na sociologia do trabalho, contando com esforços importantes. A psicologia não se juntou a essas disciplinas, pois em sua história de aproximação com as questões do trabalho, restringiu-se a reconhecer apenas uma parte desse mundo: a do trabalho assalariado em sociedades industriais e pós-industriais no contexto capitalista, em empresas públicas e privadas e, além disso, que requeressem aparato e *staff*

<sup>66</sup> *rabidantes* é um termo crioulo, de Cabo Verde e designa as pessoas (mulheres, em sua maioria) que fazem negócios no espaço de mercado denominado de setor informal. *Rabidante* significa "dar a volta", "desenrascar-se", e é utilizado para indicar alguém que é muito hábil a convencer os outros.

de gestão específicos. Por "trabalhadores" compreendia-se as pessoas que mantinham vínculo de trabalho assalariado ou que o almejassem. Veja-se, por exemplo, os conteúdos dos manuais de psicologia do trabalho, as teorias de organização tradicionalmente ensinadas e os problemas que a psicologia focalizou como próprios da disciplina.

Com isso, no Brasil, a psicologia ignorou, por muito tempo, a realidade de trabalho de segmento expressivo da população e apenas recentemente essa disciplina também começou a tratar do tema do trabalho informal, ainda que de forma tímida. Nesse contexto, a psicologia emprestou da sociologia e da economia os termos "formal" e "informal" e os tem empregado de modo algo despreocupado, sem uma reflexão mais detida sobre eles e sobre a propriedade de seu uso para estudar o trabalho e as organizações a partir da psicologia.

Ao nos aproximarmos desse debate, vemos que trabalho, mercado, economia e organizações formais e informais são temas de quantidade significativa de estudos. Um primeiro olhar sobre eles permite constatar algo em comum: apontarem o marco histórico que fundou o uso do termo "informal" no campo dos estudos do trabalho (olhar da OIT sobre a realidade de trabalho no Quênia, na década de 1970) e o fato de o termo informalidade se constituir "em um dos mais polêmicos da literatura de Economia e Sociologia do Trabalho" (Filgueiras, Druck e Amaral, 2004: 212).

Desdobram-se, a partir daí, múltiplos argumentos e tipos de estudo sobre o "fenômeno" do informal.

\*\*\*

Segundo Estevão e Ferreira (2000), a categorização de atividades como "formais" ou "informais" foi introduzida no campo do Trabalho para designar diferentes oportunidades de rendimento, baseando-se na diferença de *rendimento-salarial* e *auto-emprego*. Na compreensão dos autores:

O aspecto central nesta diferenciação é a natureza formal (organizada) ou informal (não-organizada) do emprego.

Assim, o emprego formal é, pela natureza, próprio do setor moderno da economia urbana, ou seja, do *sector formal* da economia, onde são gerados os rendimentos formais. Todas as restantes atividades — aquelas que a generalidade dos instrumentos estatísticos não consegue captar — constituem o *sector informal* da economia e as modalidades de emprego que integra (em geral, auto-emprego) são a base dos rendimentos informais. Segundo Hart, os rendimentos salariais são apenas uma parte da estrutura de oportunidades urbanas (Estevão e Ferreira, 2000, p. 2).

Tal categorização chamou a atenção sobre os tipos de trabalho que possibilitam a sobrevivência da população em países como o Brasil, ao mesmo tempo em que evidencia as desigualdades e as injustiças presentes no campo do trabalho e que precisavam ser olhadas de frente. Tais desigualdades se expressam, dentre outras coisas, na falta de proteção social (previdência social) e na maior insegurança no trabalho, que são marcas da precariedade.

Noronha (2003) alerta para os possíveis limites do uso generalizado do termo “informal”, pois aponta para a historicidade desse termo. Em sua avaliação, o uso do termo é

por demais polissêmico para ser utilizado sem adjetivos. As ambigüidades do conceito aparecem desde sua origem, a qual não é estritamente acadêmica, mas institucional. O termo foi cunhado para retratar uma sociedade que não era tipicamente urbana e industrial. A despeito disso, o termo tem sido usado para descrever uma ampla gama de situações urbanas-industriais, bem como para classificá-las e mensurá-las por meio de metodologias diversificadas de institutos de estatísticas nacionais e internacionais. (p. 116).

Ao tecer essas considerações, Noronha (2003) preocupou-se com os usos do termo “informal” para qualificar situações presentes na sociedade brasileira, na qual o processo de industrialização e de urbanização são evidentes.

É importante reconhecer a pluralidade de significados aos quais se alude quando se adjetiva um trabalho como “informal”. A ele associa-se, por exemplo, à desproteção social, ao trabalho de subsistência, à precarização, ao subemprego, à ilegalidade, ao trabalho criminoso, à atividade fraudulenta, à atividade subterrânea etc... A tal polissemia encontra-se, em comum, a ideia de que há determinadas formas de trabalho que são normais, corretas, justas e adequadas. O que escapa a essa norma recebe a denominação de informal e a OIT adotou como norma a relação de assalariamento (emprego assalariado).

E aqui também, quando se define o que é a norma (e conseqüentemente, o que é anormal), oferecem-se elementos para interpretar-se o que é considerado patológico ou marginal, e uma série de imagens, preconceitos e estereótipos são criados e vinculados a ele. Como apontam Estevão e Ferreira (2000), a própria OIT associava o setor informal à pobreza, àquela parcela da população que vive em habitações precárias instaladas em regiões periféricas das cidades.

Lima e Soares (2002) afirmam que

“Ao *estigma* da informalidade, como baixa qualidade e ilegalidade, junta-se outro elemento presente nos estudos sobre o informal, que é a mistura de atividades produtivas e comerciais, realizadas sem a observância de legislação reguladora, com atividades francamente criminais” (p. 176)

Na avaliação de Feijó, Silva e Souza (2009), a OIT reviu as características atribuídas ao “setor informal”, amenizando o estigma e o preconceito que sofrem todos os trabalhos categorizados como informais. Primeiramente, porque aponta que a “economia informal” não pode ser confundida com atividade criminosa” (Feijó, Silva e Souza, 2009, p. 334), ainda que ela também esteja presente, e que também “essa parte obscura da economia apresenta regras e regulações” (p. 334).

Tendo em conta essa multiplicidade de situações de trabalho e de significados que o termo informal confere, nossa intenção é

discutir o emprego do termo informal para aqueles trabalhos e tipos de organização criados por segmentos pobres da população seguindo a ética do trabalho. Também não se trata de discutir a "nova informalidade", como destacou Noronha (2003)<sup>67</sup>, ou o que vem sendo denominado de empreendedorismo, no atual contexto do neoliberalismo (Antunes, 1999; Soares, 2003). É importante deixar claro de partida que não se pretende fazer a apologia do trabalho informal, romantizá-lo ou estetizá-lo, nem, tampouco, apontá-lo como alternativa a ser incentivada para substituir o emprego. Concordamos com Costa (2010) quando afirma que a informalidade do trabalho está associada à falta de atuação do Estado e à regulação do trabalho, acompanhadas da falta de proteção social, marcando as desigualdades sociais. Aqui, buscamos, tão somente, descrever como se dão as atividades que visam gerar algum tipo de rendimento, que são, em muitas situações, frutos da ação tática, que aproveita as oportunidades e as circunstâncias que se oferecem para, como diz Certeau (1994), inventar algo para sobreviver. Ao descrever tais atividades, busca-se contribuir para o reconhecimento de sua existência, dar-lhe relevo, com a esperança de que sejam vistas não como "o outro" do trabalho assalariado, o negativo do trabalho assalariado, mas como formas de trabalho que merecem ser apreendidas em sua positividade e que possam dar elementos para a montagem da proteção social que lhes falta.

<sup>67</sup> Noronha (2003) denomina de nova informalidade o advento de trabalhos e empregos regidos por contratos de trabalho sob o neoliberalismo e que implicou na perda de direitos trabalhistas e previdenciários. O estudo de Navarro (2006) ilustra muito bem a realidade da "nova informalidade", aprofundando-se no caso da indústria calçadista de Franca (SP-Brasil).

## No Brasil, o que é objeto de formalização?

No Brasil, há cerca de dois anos<sup>68</sup>, foi implementada iniciativa do governo federal para "formalizar" as atividades de trabalho. A novidade era assim noticiada pela Agência Brasil de Comunicação<sup>69</sup>:

*Trabalhadores informais poderão formalizar seu negócio na Previdência, a partir de amanhã*

Os trabalhadores informais do país, que tenham pequenos empreendimentos com faturamento de até R\$ 36 mil por ano, poderão formalizar seus negócios aderindo ao programa Microempreendedor Individual (MEI), a partir de amanhã (1º). Mais de 170 ocupações serão beneficiadas com o MEI, entre elas, cabeleireiras, costureiras, sapateiros, manicures, barbeiros e encanadores.

Segundo o Ministério da Previdência Social, a previsão é de formalizar mais de 11 milhões de brasileiros que vivem de pequenos negócios e prestação de serviços, que não pagam tributos e que não têm direito aos benefícios previdenciários.

O microempreendedor que aderir ao programa terá de recolher os tributos mensalmente, sem precisar pagar a contabilidade e nem emitir nota fiscal. A taxa mensal irá variar entre R\$ 51,15 e R\$ 57,15, incluindo os impostos federais, estaduais e municipais.

De acordo com o ministério, R\$ 51,15 será o valor da contribuição previdenciária, R\$ 5 de Imposto sobre Serviço (ISS) para a prefeitura (caso o empresário seja um prestador de serviço) e R\$ 1 de Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviço (ICMS) para o governo estadual (caso a pessoa atue na indústria ou no comércio).

<sup>68</sup> 30 de junho de 2009.

<sup>69</sup> <http://www.agenciabrasil.gov.br/noticias/2009/06/30/materia.2009-06-30.0169797623/view>. Acesso em 28 de Janeiro de 2010.

Ao formalizar o seu negócio, o microempreendedor terá direito a salário-maternidade, auxílio-doença, aposentadoria por idade, aposentadoria por invalidez e a família ficará protegida com pensão por morte e auxílio-reclusão.

Essa medida do governo brasileiro tem por base a estimativa de que cerca de 11 milhões de pessoas possam ser atingidas por ela. Além disso, o Estado brasileiro reconhece a existência de, ao menos, 170 ocupações que se situam no setor informal.

As atividades contempladas por essa medida, como exemplifica o texto acima, são aquelas em que se configura uma profissão identificável como tal e que requer algum nível de qualificação ou de especialização e cujo trabalho pode ser prestado por meio de uma pessoa física ou jurídica (empresa).

Mais recentemente, outra medida do governo brasileiro visou "formalizar" também as atividades desenvolvidas por pessoas que comercializam produtos comercializados no Paraguai, e que, em geral, escapam à cobrança de tributos pelo Estado. No Brasil, os produtos "paraguaios" são famosos no comércio popular por serem baratos e por serem, em grande parte, manufaturados na China. São as sacoleiras provenientes de vários Estados do Brasil e que viajam para a região fronteira com o Paraguai.

### Formal e informal: pontos de vista e cotidiano

A polêmica sobre o formal e o informal suscita pontos de vista como o de Spring (2009):

Não há uma definição conclusiva do setor informal, embora o termo exista desde 1970. Inicialmente, argumentou-se que "ele estava enraizado na perspectiva governamental de ordem, *embora tenha sido o setor formal com seus interesses políticos e burocracia e corrupção que seja misterioso para pessoas sem poder*" enquanto o setor informal é mais acessível a eles (Schneider, 2001: 743). Informal referia-se a não registrado, não regulado e

negócios não taxados<sup>70</sup> que incluíam serviços de empresas, atividades de produção e vendedores de rua. Em contraste, o setor formal incluía negócios taxados, registrados e regulados (Spring, 2009: 21, grifo nosso).

Na citação acima, fica claro como o ponto de vista dos próprios trabalhadores identificados como informais não foi considerado e adiciona o fato de que o "formal" é que é estranho para as "pessoas sem poder".

Noronha (2003) nos auxilia a pensar como o par "formal/informal" é compreendido pela economia, pelo direito e pelo senso comum. O autor nos mostra que no Brasil, influenciado pela abordagem econômica, o par "formal/informal" é utilizado coloquialmente para distinguir contratos de trabalho tendo por referência o registro do emprego na carteira de trabalho (assinada) e as posições de "empregado", de "empregador" ou de "trabalhador autônomo". No campo jurídico, continua Noronha (2003), o par "formal/informal" não faz sentido, mas, sim, aquele que qualifica a legalidade do contrato de trabalho, daí os termos "legal/ilegal". Por sua vez, o senso comum tende a interpretar como "injusto" o contrato de trabalho se não houver registro na carteira de trabalho, dando sentido ao par "justo/injusto".

Em 1997, Hugon afirmou:

Existe, há mais ou menos 20 anos, um debate semântico sobre o termo informal. Esse termo é seguramente impróprio, pois designa uma realidade negativa e supõe uma ausência de estrutura ou de forma. Ora, as pequenas atividades urbanas são organizadas e estruturadas socialmente, mesmo que sua organização não remeta à codificação e às regras oficiais ou esperadas.

O debate sobre o setor dito informal ilustra claramente o caráter polissêmico das regras, das obrigações, dos costumes, das normas ou do contrato. Se as pequenas atividades ditas informais são claramente organizadas, seu nível de estruturação pode ser apreendido sob

<sup>70</sup> Sobre os quais não incidiam impostos (nota tradutora)

diversos ângulos, que não se entrecortam: papel do mercado e das convenções ou contrato de trabalho, papel do direito e da regulamentação, mecanismo de regulação e regularidade dos comportamentos (Hugon, 1997, p. 36).

Por motivos que se aproximam dos apontados por Hugon (1997), Noronha (2003) também critica o uso do termo "informal" e, para isso, apresenta o seguinte argumento:

Se aceitamos a idéia disseminada entre socioeconomistas de que *o mercado é sempre institucionalizado seja pela lei, pelos acordos coletivos, seja por práticas sociais (as quais estão também repletas de normas implícitas)*, por que deveríamos nos referir à "informalidade" dos mercados? A menos que entendamos "informal" como "sem normas escritas", o mercado será sempre formalizado. Por que precisamos de uma contraposição (*formal versus "informal"*), se esta poderia ser mais bem expressa por "legal"/"ilegal" ou, ainda, "contrato escrito" *versus* "verbal"? Acreditamos que, em primeiro lugar, deve-se separar as "informalidades" do trabalho das "informalidades" de outros contratos da economia e, em seguida, atentar para os instrumentos necessários para distinguirmos os *status* jurídico e contratual das normas do trabalho, bem como sua legitimidade (2003: 6, grifos nossos).

A afirmação de Noronha de que ao se qualificar os mercados como "informais" desconsidera-se a sua existência social é importante e vem ao encontro da ideia de que a vida social só acontece se as pessoas envolvidas fizerem acordos e negociações e compartilharem uma realidade comum, ainda que isso não se consubstancie em acordos escritos. O trabalho é uma atividade iminentemente social, que exige algum nível de acordo e de entendimento entre as pessoas, tal como afirma Michele Lacoste (1989):

trabalhar é se concertar com outro, é ajustar sua ação à dos outros no espaço e no tempo, é também ser interrompido por acontecimentos urgentes tomando o passo sobre sua própria tarefa, é encontrar em comum

soluções para um problema, colocar questões, formular as demandas, fornecer explicações (p. 208)<sup>71</sup>.

Lacoste (1989) frisa, portanto, que o trabalho é uma atividade coletiva<sup>72</sup>, que para acontecer e ter sentido, requer a participação de diversas pessoas e são elas que o formalizam. Para tanto, instituem regras para acontecer, incluindo as de natureza deontológica. O Estado tem papel importante na regulação e no reconhecimento de sua existência, o que é importante para a garantia dos direitos sociais.

Para acessar a "formalização" desses trabalhos, sua substância, seus acordos e suas regras, é necessário que voltemos nosso olhar para a vida cotidiana. É nessa esfera que se expressam os fazeres do dia-a-dia e que se constrói o senso comum, entendido como o conhecimento compartilhado (Martins, 1998), construído na relação entre as pessoas e reciprocamente experimentado pelos sujeitos em interação (Tedesco, 1999).

A vida cotidiana, enfim, é o âmbito no qual o corriqueiro, o banal, o imemorable e o invisível ocorrem. Na visão de Lefebvre, "o cotidiano é a soma de insignificâncias, mas não de insignificantes" (Tedesco, 1999, p. 27). Disso decorre que, para visualizar a "formalidade" conferida ao trabalho, é necessário reter a perspectiva atribuída pelos trabalhadores e trabalhadoras diretamente envolvidos nas práticas.

O olhar para o cotidiano aponta os possíveis limites do uso de noções dicotômicas, como "formal" e "informal", para examinar o mundo real do trabalho em no contexto urbano de nosso país (Telles, 2006). Isso porque tais noções podem não ser potentes para apreender criações táticas e astuciosas que, para driblar situações de precariedade e de incerteza, operam combinações diversas que desrespeitam os limites postos por tais categorizações.

<sup>71</sup> Lacoste (1989) estuda a relação trabalho e linguagem, compreende o trabalho como uma atividade que exige a *concertação* entre as pessoas.

<sup>72</sup> Mesmo que o trabalho seja individual e autônomo; produtivo ou improdutivo (nos termos marxistas) etc., ele só pode acontecer porque há outras pessoas envolvidas na recepção/consumo do mesmo; as que fornecem seus insumos etc.

Exemplificando: É muito comum, em São Paulo, que trabalhadores com sólidos vínculos de emprego, com carteira de trabalho registrada, também façam algum “bico”: funcionários públicos “vendem Avon”<sup>73</sup>; outras fazem e vendem salgadinhos e doces para festas; outras fazem e vendem comidas congeladas etc... Tudo isso é comercializado entre os colegas de trabalho. Podemos, então, dizer que há uma “institucionalização-fora-do-Estado”. Nesse caso, muitas das atividades que são desenvolvidas na esfera do trabalho, do mercado e da economia “informal”, convivem com a esfera do trabalho, do mercado e da economia “formais”. Tal situação guarda alguma proximidade com a descrição de Florence Weber (2009) sobre os trabalhos que são realizados fora do trabalho e do emprego formais, o qual a autora denominou de “trabalho fora do trabalho”. A autora realizou uma rica etnografia mostrando a quantidade e a diversidade de trabalhos que são gerados e geridos por trabalhadores assalariados da grande fábrica de uma pequena cidade francesa. Um outro universo se abre quando se acessa o cotidiano de vida “fora do trabalho formal”, que cumpre diversas finalidades, dentre os quais de lazer e de suplementação dos rendimentos.

Spink (1989) desenvolve reflexão original sobre estruturas e dinâmicas organizativas em um breve mas denso e rico artigo com título provocativo, *A forma do informal*. Nele, o objeto não é o trabalho ou o mercado, mas sim organizações e movimentos da sociedade civil. A partir do relato de um caso, o autor mostra como a concepção hegemônica de organização “formal” está sustentada na ideia da democracia representativa e não na democracia direta, exercida por meio de redes sociais e norteadas pela ideia de anarquia como ordem negociada, que caracteriza muitas organizações e movimentos “informais”.

João do Rio (1904/2008), em uma de suas belas crônicas sobre a vida nas ruas da cidade do Rio de Janeiro no início do século XX denomina de “pequenas profissões” ou “profissões ignoradas”,

<sup>73</sup> Avon é uma marca de produtos de beleza; “vender Avon” é uma expressão popular, utilizada em São Paulo (SP - Brasil) para denominar as pessoas, em geral, mulheres que comercializam produtos de beleza “de porta em porta”.

um sem-número de trabalhos que ficam abaixo do limiar de visibilidade social. Dentre essas profissões, João do Rio cita: os catraieiros, os carroceiros, os ciganos comerciantes, os trapeiros, os apanha-rótulos, os selistas, os caçadores, as ledoras. Todas essas são, também nos dizeres de João do Rio, “profissões sem academia” (1904/2008: 56). Passados mais de um século de seu registro, sabemos que muitas dessas atividades continuam ignoradas.

Dada a real existência dos bicos, do “se virar” e das “profissões ignoradas”, talvez o melhor nome para o que se denomina de trabalho informal seja outro termo menos empregado que é a de trabalho “não-regulado” pelo Estado.

## Referências

- Albuquerque, F. J. B. & Mascareño, R. P. (1999). Considerações não-ortodoxas sobre as cooperativas e o cooperativismo, *Psicologia & Sociedade*, 11 (2), 23-41.
- Andrada, C. F. (2006). Onde a autogestão acontece: revelações a partir do cotidiano. *Cadernos de Psicologia Social do Trabalho*, 9(1): 1-14.
- Antunes, R. (1999). *Os sentidos do trabalho – ensaio sobre a afirmação e a negação do trabalho*. São Paulo: Boitempo Editorial.
- Castel, R. (1998). *As metamorfoses da questão social: uma crônica do salário*. Petrópolis: Vozes.
- Certeau, M. (1994). *A invenção do cotidiano – artes de fazer*. Petrópolis: Vozes.
- Costa, M.S. (2010). Trabalho informal: um problema estrutural básico no entendimento das desigualdades na sociedade brasileira. *Cadernos CRH*, Salvador, 23(58): 171-190.